

## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

### **1. SETOR REQUISITANTE:**

Câmara de Vereadores do Município de Imbuia

### **2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:**

Vereador Presidente Jorge Luiz Sardo

### **3. NECESSIDADE:**

3.1 A Câmara de Vereadores necessita assegurar o fornecimento contínuo de energia elétrica para o seu prédio administrativo, garantindo o funcionamento regular das atividades legislativas, administrativas e operacionais. Trata-se de serviço público essencial e indispensável ao desempenho das atividades institucionais.

### **4. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação da CELESC – Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. – para prestação do serviço público de fornecimento de energia elétrica à Unidade Consumidora da Câmara Municipal de Vereadores de Imbuia.

Unidade Consumidora (UC): 0048181210

### **5. FUNDAMENTAÇÃO DA DEMANDA**

A contratação da CELESC é necessária devido à inexistência de pluralidade de prestadores do serviço na área de concessão, sendo a empresa a concessionária responsável pelo fornecimento e distribuição de energia elétrica no município de Imbuia/SC, o que torna impossível a competição, caracterizando inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

### **6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O fornecimento de energia elétrica é essencial para o funcionamento contínuo das atividades legislativas, incluindo sessões plenárias, reuniões, atendimento ao público, setores administrativos e operação de equipamentos eletrônicos. É serviço contínuo e indispensável à execução regular das funções institucionais.

Adicionalmente, não há alternativas de fornecedores, pois a CELESC é a única concessionária autorizada pela ANEEL a operar no município de Imbuia, impossibilitando procedimento competitivo.

### **7. ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Com base nas despesas realizadas no exercício de 2025, cujo total foi de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), estima-se que o valor anual para o exercício subsequente será equivalente, servindo como parâmetro de planejamento e adequação orçamentária.

### **8. RISCOS DA NÃO CONTRATAÇÃO**

A não contratação representaria risco de interrupção do fornecimento de energia elétrica, inviabilizando sessões plenárias, atividades administrativas, atendimento ao público e operações essenciais da Câmara, gerando prejuízos ao interesse público e à continuidade do serviço legislativo.

### **9. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:**

Sede da Câmara de Vereadores de Imbuia na Rua 25 de novembro,340 – Centro de Imbuia/SC

**10VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:**

- ( ) Sim - *Informar DFD*  
(x) Não

**11UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:**  
Câmara de Vereadores de Imbuia – Daniel Augusto Schmoller

**12INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:**

Agente Administrativo Parlamentar: Laudir Givanildo Schvindan -

**13OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

Demais requisitos estarão descremidos em estudo técnico preliminar, termo de referência e edital de licitação.

**14. CONCLUSÃO:**

Diante da necessidade comprovada, da natureza essencial e contínua do serviço, da inexistência de fornecedores concorrentes e da obrigatoriedade de contratação da concessionária legalmente instituída, conclui-se pela adequação e pertinência da abertura de processo de **Inexigibilidade de Licitação** para contratação da CELESC, garantindo a manutenção do fornecimento de energia elétrica à Câmara de Vereadores de Imbuia e a continuidade das atividades legislativas e administrativas.

Imbuia, SC, 03 de dezembro de 2025.

Jorge Luiz Sardo  
Vereador Presidente